Ano VII - Nº 4.441

Sexta-feira, 19 de Dezembro de 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Delegada Mirela Santana recebe a Comenda Maria Quitéria

A iniciativa da homenagem foi dos vereadores Geraldo Júnior e Everaldo Beca



Foto: Reginaldo Ipê

Na saudação à delegada, o vereador Geraldo Júnior (SD) destacou a atuação de Mirela Santana à frente da Delegacia da Mulher (Deam), cargo que ocupou até fevereiro deste ano. E destacou que, no município de Paulo Afonso, Mirela implementou a Deam Itinerante, indo aos bairros e zona rural.

Leia mais na página 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Fabíola Mansur
fabiolamansur@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Arnando Lessa
arnandolessa@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretária:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Corregedor Geral:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

Ouvidora Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor Substituto:
Everaldo Augusto
everaldoaugusto@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretário Chefe
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com



www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001
BUREAU VERITAS Certification

Câmara comemora 73 anos do HEOM

Os 73 anos de fundação do Hospital Especializado Octávio Mangabeira (HEOM), localizado no bairro Pau Miúdo, serão comemorados em sessão especial da Câmara Municipal de Salvador nesta sexta-feira (19), às 8h, no Plenário Cosme de Farias. A solenidade é uma homenagem do vereador Everaldo Augusto (PCdoB), em reconhecimento aos relevantes serviços prestados aos baianos na área da saúde, especialmente relacionados às doenças pulmonares.

O HEOM foi inaugurado como um hospital para tratamento da tuberculose e posteriormente tornou-se centro de referência para doenças respiratórias. Possui 221 leitos distribuídos em especialidades clínica, cirúrgica, pediátrica, terapia intensiva e tratamento a pacientes com síndrome respiratória aguda grave. Com uma média de ocupação de 90%, realiza cerca de 3,5mil internamentos por ano.

Fotos: Reginaldo Ipê



Vereador Everaldo Augusto

Sua construção foi iniciada em 25 de abril de 1937 e concluída em 15 de setembro de 1941. Na década de 60, com a descoberta de novos quimioterápicos, o tratamento da tuberculose passou a ser primordialmente ambulatorial, tornando desnecessária a internação do paciente. A unidade passou a oferecer assistência a outras patologias pulmonares e na década de 80 implantou o ambulatório para tratar pneumopatias de interesse da saúde pública, além da tuberculose.

Gilmar diz que cobrança em estacionamento trará prejuízos

Vereador acredita que tanto os consumidores quanto os lojistas serão afetados

Foto: www.portal27.com.br



O vereador Gilmar Santiago (PT) considera inadequada a cobrança de estacionamento nos shoppings de Salvador. "Ela vem em um momento de dificuldades na economia e vai trazer prejuízos para os consumidores, em sua maioria trabalhadores que ascenderam das classes D e E para a classe C, e conseguiram aumentar seu poder de consumo", avaliou Gilmar, que é líder da oposição na Câmara Municipal, na sessão de terça-feira (2).

Segundo o vereador, a cobrança poderá até afastar parte da clientela dos shoppings, prejudicando também os lojistas, e é importante que o prefeito ACM Neto tenha compromisso com a população de Salvador e não ceda aos interesses dos grandes grupos que administram esses centros de compras.

O vereador Gilmar Santiago cobra da Câmara Municipal de Salvador uma posição firme contra a cobrança, lembrando que ao longo dos anos os centros comerciais tiveram diversas vantagens dos Poderes Públicos, a exemplo da instalação do Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC).



Vereador Gilmar Santiago

Delegada Mirela Santana homenageada pela Câmara de Salvador

Comenda Maria Quitéria foi entregue pelo vereador Geraldo Júnior

Fotos: Reginaldo Ipê



Natural de Cícero Dantas, no interior da Bahia, a delegada Mirela Santana, atual coordenadora da 18ª Coorpin (Coordenadoria Regional de Polícia), com sede em Paulo Afonso, foi homenageada na noite de quarta-feira (17) com a Comenda Maria Quitéria, honraria da Câmara Municipal de Salvador. Ela foi condecorada em sessão solene no Plenário Cosme de Farias, por iniciativa dos vereadores Geraldo Júnior (SDD) e Everaldo Beca (PTN).

Na saudação à delegada, Geraldo Júnior destacou a atuação de Mirela Santana à frente da Delegacia da Mulher (Deam), cargo que ocupou até fevereiro deste ano, quando foi designada pelo governador Jaques Wagner para a Coorpin. Ele chamou atenção para características da homenageada como a valorização do trabalho em equipe, o atendimento humanizado na delegacia e o trabalho em conjunto com a rede de atenção à mulher vítima de violência. Em Paulo Afonso ela implementou a Deam Itinerante, indo aos bairros e zona rural do município.

Segundo o vereador, a marca da atuação de Mirela Santana é a aproximação com a comunidade onde trabalha, com um foco sócio-educativo: "O brilhante trabalho que ela desempenha no interior do estado interfere, de maneira reflexa, no aperfeiçoamento e na qualidade da segurança dos soteropolitanos".

Vulneráveis

Ao agradecer a honraria, Mirela Santana lembrou do Dia Internacional da Mulher (8 de março) de 2007, quando foi nomeada delegada da mulher de Paulo Afonso com a missão de implantar uma delegacia especial de atendimento à mulher (Deam), o que se tornou realidade quatro meses depois, incluindo a investigação de crimes e denúncias envolvendo vítimas mais vulneráveis, como idosos, crianças e adolescentes. "Na Deam a responsabilidade aumentou, mas ao mesmo tempo me realizei profissionalmente, pois vi que poderia unir trabalho de polícia judiciária com humanismo e com uma missão cristã", frisou.

Atualmente ela coordena 14 unidades de policia civil, abrangendo 13 municípios do semiárido baiano, atendendo a uma população estimada em cerca de 320 mil habitantes. A delegada Mirela Santana fez questão de citar, também, a coordenação do projeto "Resgatando a adolescência por uma maioridade livre", nos municípios de Paulo Afonso, Glória e Santa Brígida, em parceria com famílias de adolescentes infratores.

Delegada desde dezembro de 2003, Mirela Santana é graduada em direito pela Universidade Tiradentes (Unit), pós-graduada em política e estratégia pela Escola Superior de Guerra e especializada em uso indevido de drogas pela Universidade Federal de Santa Catarina.

Para o ato de entrega da Comenda Maria Quitéria o vereador Geraldo Júnior convidou o marido da homenageada, Élio Ventura, e o filho João Élio. A delegada foi conduzida ao Plenario pelos vereadores Euvaldo Jorge (PP), Pedrinho Pepê (PMDB) e Luíz Carlos (PRB). A mesa do evento foi formada com o subsecretário de Segurança Pública, Ary Oliveira, que representou o secretário Maurício Barbosa; a capitã de Mar e Guerra Carla Calegário Reis, representante da Comando do 2° Distrito Naval; o delegado-geral da Polícia Civil da Bahia, Hélio Jorge; a capitã Érica Patrícia, representante do Comando da Polícia Militar; o delegado Moisés Damasceno, diretor do Departamento de Polícia do Interior (Depin); e a delegada Emília Margarida Blanco, diretora do Departamento de Crimes Contra o Patrimônio (DCCP).



Sílvio Humberto critica orçamento para a saúde da população negra

No Centro de Cultura, gestores debateram estratégias para ampliação da assistência

Fotos: Valdemiro Lopes



Câmara sedia II Diagnóstico de Saúde da População Negra de Salvador

No evento "II Diagnóstico de Saúde da População Negra de Salvador", o vereador Silvio Humberto (PSB) criticou o orçamento da prefeitura destinado à saúde da população negra. Realizado pela Secretaria Municipal de Salvador (SMS) no Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador, o debate divulgou dados, análises e parâmetros do sistema de saúde direcionado à população negra do município.

Em seu discurso, o vereador Silvio Humberto classificou o evento como fundamental para melhorar o cenário atual e sensibilizar a administração municipal quanto às políticas públicas para a população negra. "Como vamos fazer ações e programas de qualidade para este segmento da sociedade se não temos recursos necessários? Temos que ter coerência no que falamos e no que apresentamos", atestou.



Presente ao evento, a vice-prefeita Célia Sacramento defendeu a gestão municipal, mas reconheceu que a situação pode ser melhorada. "Temos um política transversal em que procuramos melhorar igualmente todos os aspectos da cidade. Encontramos um cenário lamentável e, em apenas dois anos, já alcançamos melhorias, obtendo o reconhecimento de melhor gestão municipal do país", declarou.



Campanhas

De acordo com a subsecretária Municipal de Saúde, Lucimar Rocha, a realização do diagnóstico é motivo de comemoração. "Não existiam dados sobre esses aspectos. Iniciamos os trabalhos e, ao longo dos anos, ele foi se consolidando na pasta. Foi através desse trabalho que conseguimos traçar ações intersetoriais e campanhas específicas para essa parcela da sociedade", afirmou.

O evento contou também com a presença do presidente do Conselho Municipal de Saúde, Marcos Sampaio, do subsecretário Municipal da Reparação, Claudio Abdala, e do representante da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, Antonio Purificação. A cantora Chá Rize fez uma apresentação musical, agraciando o público com afoxé.

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE DA MESA

ATO N.º 788/2014– A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Exonerar a servidora **LUCIANA DE AMORIM RABELLO,** cad.13.562 do Cargo em Comissão de Secretária da Câmara Mirim Classe CC 20, a partir 19 de dezembro de 2014. Salvador, 18 de dezembro de 2014.

PAULO CÂMARA
Presidente

ARNANDO LESSA
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AVISO E RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – COMPEL, torna público para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Pregão Eletrônico : nº 027/2014
Processo nº: 2097/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada de prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento mensal de vale alimentação, na modalidade Cartão Eletrônico com Tarja Magnético ou com CHIP de segurança**,** objetivando a aquisição de gêneros alimentícios *in natura*, por cada servidor, através de rede de estabelecimentos credenciados.
Impugnante: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Da Impugnação: A empresa impugnante requer a **inclusão** da exigência de apresentação de estabelecimentos credenciados cuja ciência deva ocorrer antes da sessão de julgamento (mesmo que a comprovação se dê em momento posterior – como condição para assinatura do contrato), para que sejam preservados direitos inalienáveis dos futuros destinatários dos benefícios tratados pelo PAT e a **exclusão** da exigência consistente na inserção do grau de endividamento menor ou igual a 0,5, previsto no item 12.1 do Edital.

Resposta:

A ausência de rede credenciada na qualificação técnica é de suma importância, o que fato, foi reconhecido pelo E. Tribunal de Contas da União na DECISÃO 399/2001 onde o TCU, destacando a lição de Wolgran Junqueira Ferreira, consignou em sua decisão: "Wolgran Junqueira Ferreira e Contratos na Administração Pública, Edipro, 1994, pag. 127), por fim, considera a qualificação técnica requisito essencial para que a Administração possa ter a certeza de um serviço nos ..... termos hábeis relativos à atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação. Conquanto seja bastante razoável, até obvio, que a localização das credenciadas deva influenciar, de alguma forma, o resultado da habilitação, a exigência consistiu apenas na apresentação da relação de estabelecimentos, pelo que avaliamos haver ocorrido subjetividade indevida ao longo da condução do certame licitatório" (grifamos).

À luz da Lei nº 8.666/93, que vela pela preservação do bom senso e da razoabilidade, não erramos ao dizer que a fixação da obrigação pela qual ora se protesta é a única conciliável com os ditames legais e com a jurisprudência reinante, que impõem ao administrador da coisa pública que prime pela perfeita execução dos contratos e perseguição incessante do interesse público. E é justamente o bom senso, orientador dos bons negócios jurídicos, administrativos e comerciais, que recomenda a manutenção das exigências, para que o Edital continue adequado à realidade do objeto a ser contratado.

De outra feita, no que tange a exclusão da exigência consistente na inserção do grau de endividamento menor ou igual a 0,5, previsto no item 12.1 do Edital, consideramos que a intenção da Lei ao possibilitar que a Administração exija índices contábeis reflete-se no fato de retratar a situação financeira da empresa licitante, a partir do quê, se pode precisar a real capacidade da execução do objeto pela futura contratada, de maneira que a exigência de índices contábeis representa apenas mais um instrumento para eliminar riscos de insucesso, configurando-se como uma forma de precaução da Administração.

O princípio da licitação pública, consagrado no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal tem como núcleo normativo o princípio da isonomia, com vistas a assegurar igualdade de condições a todos os concorrentes, com expressa previsão de que o procedimento licitatório somente sofrerá limitações relativas às exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
No que concerne mais especificamente à qualificação econômica, prevista na parte final do inciso XXI, do artigo 37 da Constituição, tem-se que a licitação não se destina pura e simplesmente a alcançar a proposta mais vantajosa, mas, fundamentalmente, franquear a participação de todo e qualquer interessado que demonstre reunir condições efetivas de executar o objeto licitado, ou seja, não destina a assegurar igualdade de condições a todo e qualquer interessado que pretenda contratar com a Administração, mas somente àqueles que detenham condições de bem executar o objeto a ser contratado pela Administração Pública.

E os índices financeiros previstos no referido Edital, além de justificados, possuem, sim, pertinência com o objeto a ser licitado, estando em consonância com os entendimentos do Tribunal de Contas da União e demais Tribunais de Contas Estaduais, sendo os mesmos praticados por licitações desse jaez pela Administração Pública de inúmeras esferas administrativas.

No que tange a **exclusão** da exigência consistente na inserção do grau de endividamento menor ou igual a 0,5, previsto no item 12.1 do Edital consideramos que a intenção da Lei ao possibilitar que a Administração exija índices contábeis reflete-se no fato de retratar a situação financeira da empresa licitante, a partir do quê, se pode precisar a real capacidade da execução do objeto pela futura contratada, de maneira que a exigência de índices contábeis representa apenas mais um instrumento para eliminar riscos de insucesso, configurando-se como uma forma de precaução da Administração.

O princípio da licitação pública, consagrado no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal tem como núcleo normativo o princípio da isonomia, com vistas a assegurar igualdade de condições a todos os concorrentes, com expressa previsão de que o procedimento licitatório somente sofrerá limitações relativas às exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
No que concerne mais especificamente à qualificação econômica, prevista na parte final do inciso XXI, do artigo 37 da Constituição, tem-se que a licitação não se destina pura e simplesmente a alcançar a proposta mais vantajosa, mas, fundamentalmente, franquear a participação de todo e qualquer interessado que demonstre reunir condições efetivas de executar o objeto licitado, ou seja, não destina a assegurar igualdade de condições a todo e qualquer interessado que pretenda contratar com a Administração, mas somente àqueles que detenham condições de bem executar o objeto a ser contratado pela Administração Pública.

E os índices financeiros previstos no referido Edital, além de justificados, possuem, sim, pertinência com o objeto a ser licitado, estando em consonância com os entendimentos do Tribunal de Contas da União e demais Tribunais de Contas Estaduais, sendo os mesmos praticados por licitações desse jaez pela Administração Pública de inúmeras esferas administrativas.

Vale frisar que as Cortes de Contas tem apenas repelido, considerando-os desproporcionais e desarrazoados, para efeito de qualificação econômico-financeira, os índices de liquidez mínimo de 2,0 e de grau de endividamento máximo de 0,30, dada aparente contrariedade ao que estipula a IN 5/1995 do Ministro de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado (MARE) e a jurisprudência do TCU (Acórdãos 2.299/2011-Plenário e 170/2007- Plenário) e de Tribunais do Poder Judiciário.

Não se pode olvidar que tal cautela sempre será desejável e recomendável para as ofertas de taxas da natureza do certame em questão, onde se tem até mesmo a possibilidade de taxa de administração negativa, pois elas não podem ser desmedidas, mas devem, sim, refletir o exato ponto de equilíbrio entre as despesas que o contrato vai gerar e as receitas que a contratada obterá em contrapartida. Ou seja, ou o contrato é exequível e, portanto, preservável, ou conduzirá a contratada à bancarrota e a Administração a inúmeros contratempos com rompimento antecipado e inesperado do ajuste, razão pela qual é imprescindível a qualificação financeira da contratada para fins de preservar o interesse público.

Por tais considerações, este Pregoeiro não atribui razão aos argumentos ora sustentado pela impugnante, conforme fundamentação retro, opinando pela impossibilidade de retificação do Edital, com manutenção das exigências ora atacadas, tendo em vista a perfeita consonância do instrumento com os princípios maiores que regem os procedimentos licitatórios, especialmente os contidos na doutrina dominante.

Salvador, 18 de novembro de 2014.

Dilson Do Espírito santo
Pregoeiro

Ouvidoria apresenta balanço da Tribuna Popular

De 2010 a 2014, foram 54 participações entre cidadãos e entidades

A Ouvidoria da Câmara Municipal de Salvador concluiu o estudo "O perfil dos oradores e demandas da Tribuna Popular (2010-2014)", que identificou as questões levantadas por cidadãos e entidades no Plenário da Casa Legislativa no período. O relatório com o mapeamento foi apresentado ao presidente Paulo Câmara (PSDB) e à 3ª secretária, vereadora Cátia Rodrigues (PROS), além de ser enviado a todos os vereadores.

A Tribuna Popular está prevista no Regimento Interno da Casa (artigos 210º a 212º) e a inscrição dos interessados é feita junto à 3ª Secretaria da Mesa Diretora da Casa.

Para a ouvidora geral da Câmara, vereadora Aladilce Souza (PCdoB), o estudo contribui para valorizar a participação da população na gestão municipal. "É importante conhecer quem está falando, quem representa, o que reclama ou sugere para a melhoria da cidade. Assim é que vamos construindo a democracia participativa" afirmou.

Segundo o estudo, no período analisado, foram computadas 54 participações, prevalecendo a presença do cidadão, sem vínculo direto com uma organização social. Se for considerada a soma total dos diferentes tipos de "líderes" (42), pode-se concluir que a Tribuna Popular vem se consolidando como espaço de expressão de demandas coletivas.

Entre os tipos de manifestação, ganharam destaque as "solicitações" que atingiram um total de 41%, predominando em quatro dos cinco anos analisados. As reclamações (25%) foram relacionadas ao funcionamento de serviços ou à execução de obras em diversos bairros da cidade. Em 2013, houve um aumento da procura com o total de 26 inscritos, mais do dobro do total de 2014 (11 oradores), incluindo segmentos sociais e categorias profissionais diversas como professores, feirantes, médicos, estudantes e comerciários.

Em 2013 e 2014 ocorreu uma variedade de tipos de manifestações, incluindo apresentação de ações comunitárias e elogios. Quanto ao conteúdo dos temas abordados, destacam-se com mais frequência as condições de trabalho de categorias específicas como servidores públicos, empregados da construção civil, radialistas e médicos. Em seguida, aparecem os assuntos ligados à política de saúde, infraestrutura urbana e regularização fundiária.

O estudo foi realizado pela estagiária de Serviço Social (UFBA) da Ouvidoria Ilana Souza, supervisionada pela assistente social e coordenadora técnica do órgão Claudia Correia.

Espaço democrático

A Tribuna Popular é um espaço de participação cidadã na Câmara Municipal de Salvador, onde podem fazer uso da palavra representantes de partidos políticos, líderes sindicais, comunitários e de associações de bairros, entidades sociais sem fins lucrativos, movimentos sociais e populares, entre outros, para discorrer sobre assuntos diversos de interesse da sociedade.

Em 2014, a Ouvidoria passou a divulgar, através do portal da Câmara (página da Ouvidoria, no menu Tribuna Popular: www.cms.ba.gov.br/ouvidoria_tribuna_popular.aspx) os discursos dos oradores de 2010 a 2014, com o objetivo de dar visibilidade aos temas abordados. Além disso, foi realizada a divulgação dos serviços prestados pela Ouvidoria, o que gerou registro no órgão de manifestações de alguns dos oradores.

Para mais informações sobre como participar da Tribuna Popular, os interessados podem entrar em contato através dos telefones: (71) 3320-0438/0252 ou pelo email: ouvidoriacms@cms.ba.gov.br

Foto: Secom/Câmara



Oradores que já utilizaram a Tribuna Popular da Câmara, aberta à participação cidadã